

Bem vindo a Oficina Prestação de Contas

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

FNDE

Ministério
da Educação

Por que é preciso prestar contas ?

Constituição Federal de 1988.

Art. 70, parágrafo único.

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

OBS:

Contudo, a exigência de prestação de contas para quem se responsabiliza por recursos públicos é mais antiga do que a Carta Magna de 1988.

O Decreto-Lei nº 200/67, por exemplo, já tratava do assunto. Assim, quem recebe recursos repassados pelo Governo Federal por meio de transferências legais ou de convênios, em razão dos dispositivos legais acima, também assume esta obrigação.

Quando há troca de prefeitos, o novo gestor assume alguma responsabilidade?

No caso de mudança na gestão municipal, é importante atentar-se ao que diz a Súmula 230 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade".

**EM REGRA, COMPETE AO ATUAL GESTOR PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO,
INDEPENDENTE DO TEMPO DO SEU RECEBIMENTO.**

Quais são os prazos para prestar contas ?

Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 – Alimentação Escolar (PNAE)

SIGPC: 15/Fevereiro do ano subsequente ao repasse dos recursos.

SIGECON: 45 dias após o envio da P.C. cabe o CAE enviar parecer sobre as contas.

Resolução/CD/FNDE nº 12/2011 – Transporte Escolar (PNATE)

SIGPC: 28/Fevereiro do ano subsequente ao repasse dos recursos.

SIGECON: 45 dias após o envio da P.C. cabe o CACS/FUNDEB enviar parecer sobre as contas.

Resolução/CD/FNDE nº 15/2014 – PDDE

SIGPC: 30/Abril do ano subsequente ao repasse dos recursos.

OUTROS PROGRAMAS E PROJETOS É PRECISO ACOMPANHAR A SUA LIBERAÇÃO NO SIGPC.

Se eu perder o prazo, o sistema aceitará o envio da P.C. ?

Sim.

O SIGPC não bloqueia o envio da prestação de contas após o vencimento da prazo.

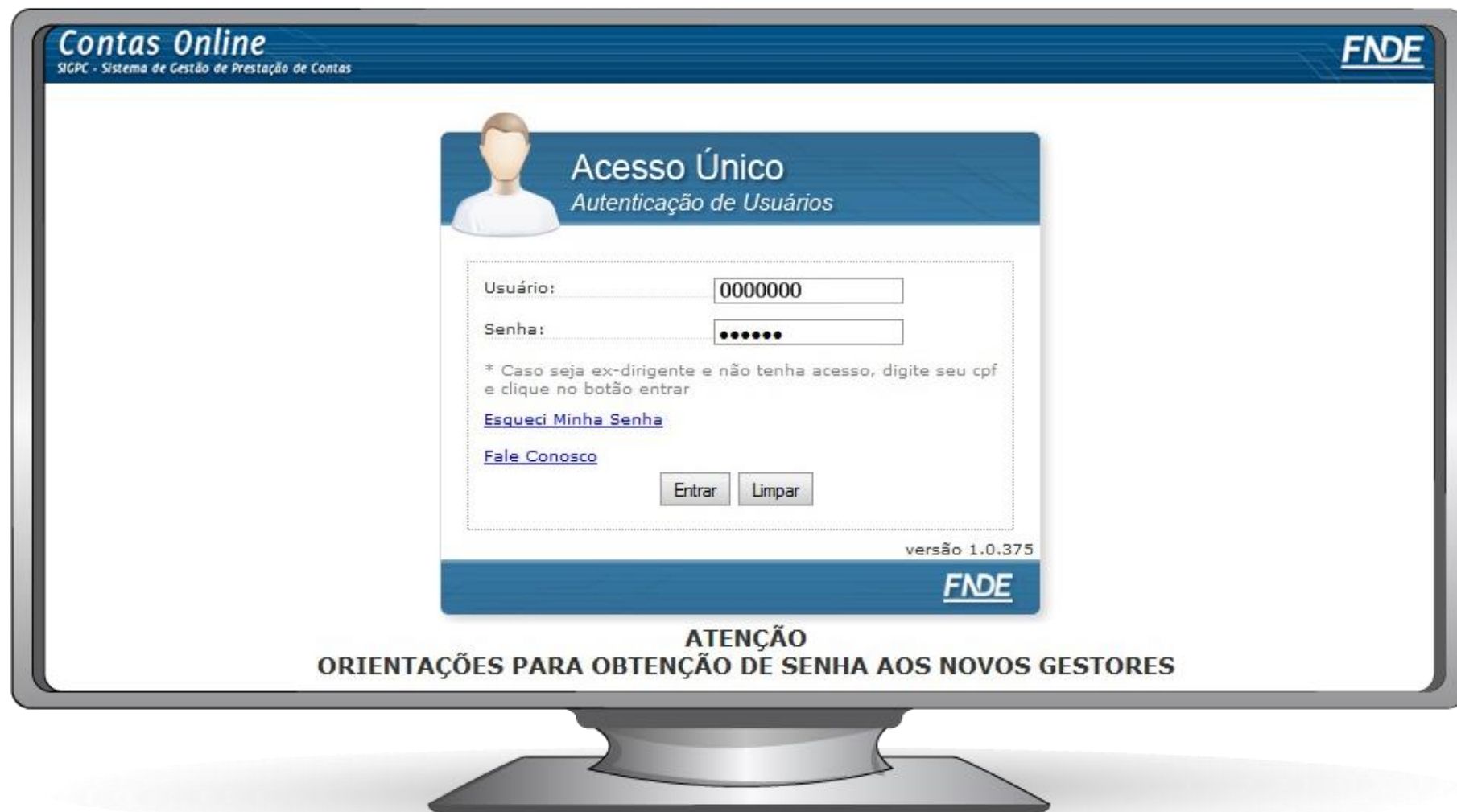
Observação:

É preciso atentar para os prazos de P.C, visto que o não envio (omissão) pode acarretar a suspensão dos recursos.

Fluxo de Prestação de Contas



Acesso ao Sistema



The image shows a computer monitor displaying the FNDE 'Contas Online' login interface. The browser window has a blue header with 'Contas Online' and 'SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas' on the left, and the 'FNDE' logo on the right. The main content area is white and features a blue box titled 'Acesso Único' with the subtitle 'Autenticação de Usuários' and a user icon. Below this, there are input fields for 'Usuário:' (containing '0000000') and 'Senha:' (containing seven dots). A note states: '* Caso seja ex-dirigente e não tenha acesso, digite seu cpf e clique no botão entrar'. There are two links: '[Esqueci Minha Senha](#)' and '[Fale Conosco](#)'. At the bottom of the form are 'Entrar' and 'Limpar' buttons. The version 'versão 1.0.375' and the 'FNDE' logo are at the bottom right of the form. Below the monitor, the text 'ATENÇÃO' and 'ORIENTAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE SENHA AOS NOVOS GESTORES' is displayed.

Contas Online
SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

FNDE

Acesso Único
Autenticação de Usuários

Usuário: 0000000

Senha: •••••••

* Caso seja ex-dirigente e não tenha acesso, digite seu cpf e clique no botão entrar

[Esqueci Minha Senha](#)

[Fale Conosco](#)

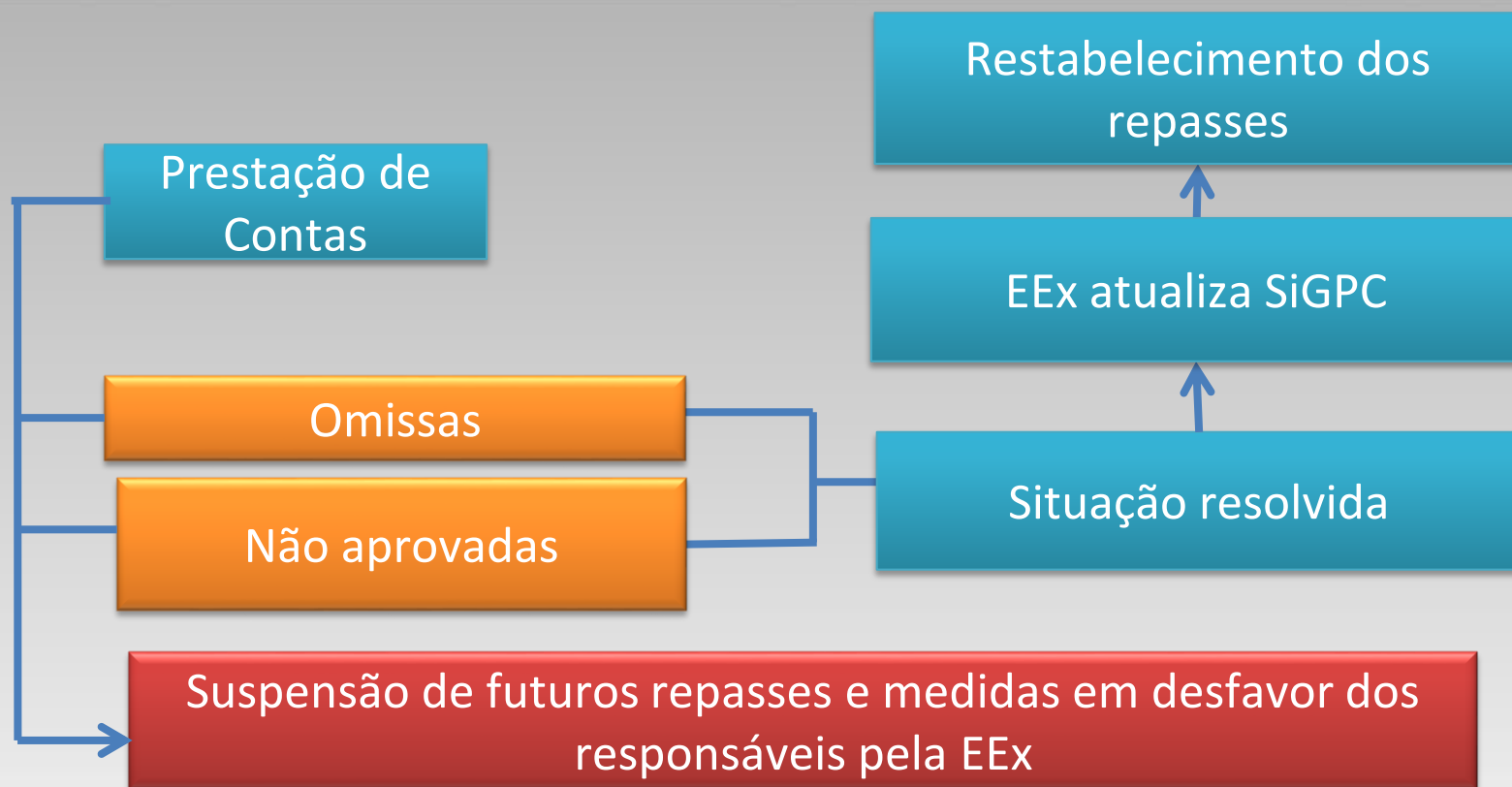
Entrar Limpar

versão 1.0.375

FNDE

ATENÇÃO
ORIENTAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE SENHA AOS NOVOS GESTORES

Irregularidades na prestação de contas



Importante! A ausência do Parecer sobre a prestação de contas por parte dos Conselhos de Controle Social as contas são consideradas **reprovadas**, acarretando a inadimplência da entidade. (Resolução/CD/FNDE nº 22, de 13 de outubro de 2014)

Contato

Muito obrigado!

Capacitações e Oficinas Permanentes:

solucoeslocais@fnde.gov.br

Dúvidas e Sugestões:

contasonline.projetos@fnde.gov.br

Atendimento Institucional Central de Atendimento ao Cidadão (ligação gratuita) 0800-616161 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.)

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

FNDE

Ministério
da Educação